

Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO CEP: 39 660 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe Sobre Denominação de Praça Pública, localizada no bairro Vila Nova, município de Turmalina/MG e dá Outras Disposições".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Geraldo Magela Siqueira", o logradouro público localizado no encontro da Rua dos Esportes, Rua Esplanada e Rua Pouso Alegre, no bairro Vila Nova, em Turmalina/MG.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação aqui atribuída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 13 de dezembro de 2.022.

Zimar Pinheiro Lopes Preteiro Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes Prefeito Municipal

2 12023 C

